



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2025

O Município de Tocantins, por intermédio de seu Prefeito, Sr. Silas Fortunato de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a justificativa para a inexigibilidade de chamamento público visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil.

Processo Administrativo: nº 114/2025.

Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 34.641.336/0001-55.

Objeto: Apoiar e modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para a melhoria da execução das atividades Bombeiro-Militar no Município de Tocantins/MG, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor Total do Repasse: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Justificativa Sintética: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a parceria visa atingir metas que somente podem ser alcançadas pela entidade beneficiária, em razão de sua natureza singular como braço de apoio institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, sendo a única com a expertise, integração e capacidade técnica para a execução do objeto proposto.

A íntegra da justificativa encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Conforme o § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Tocantins/MG, 21 de agosto de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

21 / 08 / 25

600mp

Chefe de Gabinete